

**ESTATUTO DE CONSTITUIÇÃO DA ONG – O SOL BRILHOU NA BAIJA DO SOL
(OOSBBS)**

R. T. D. P. J.
BELEM - PARA
26 JAN. 2022

Parágrafo Terceiro – Aplicada a pena de exclusão, caberá recurso, por parte do associado excluído, à Assembleia Geral, o qual deverá, no prazo de 30 (Trinta) dias contados da decisão de sua exclusão, através de notificação extrajudicial, manifestar a intenção de ver a decisão de a Diretoria Executiva ser objeto de deliberação, em última instância, por parte da Assembleia Geral;

Parágrafo Quarto - Uma vez excluído, qualquer que seja o motivo, não terá o associado o direito de pleitear indenização ou compensação de qualquer natureza, seja a que título for;

Parágrafo Quinto – O associado excluído por falta de pagamento poderá ser readmitido, mediante o pagamento de seu débito junto à tesouraria da Associação.

**CAPÍTULO DÉCIMO TERCEIRO
Da Aplicação Das Penas**

Art. 48º - As penas serão aplicadas pela Diretoria Executiva e poderão constituir-se em; I – Advertência por escrito; II – Suspensão de 30 (Trinta) dias até 01 (um) ano; III – Eliminação do quadro social.

**CAPÍTULO DÉCIMO QUARTO
Dos Órgãos Administrativos Da Instituição**

Art. 49º - São órgãos da Associação: I – Diretoria Executiva; II – Conselho Fiscal.

**CAPÍTULO DÉCIMO QUINTO
Da Diretoria Executiva e suas Competências**

Art. 50º - A Diretoria Executiva da Associação será constituída por 06 (seis) membros, os quais ocuparão os cargos de: Presidente; Vice-Presidente; 1º e 2º Secretários, 1º e 2º Tesoureiros.

A Diretoria reunir-se-á, ordinariamente, uma vez por mês e, extraordinariamente. Quando convocada pelo presidente ou pela maioria de seus membros.

Art. 51º - **COMPETE À DIRETORIA EXECUTIVA:** I – Dirigir a Associação, de acordo com o presente Estatuto, e administrar o patrimônio social; II – Cumprir e fazer cumprir o presente Estatuto e as decisões da Assembleia Geral; III – Promover e incentivar a criação de comissões, com a função de desenvolver cursos profissionalizantes e atividades culturais; IV – Representar e defender os interesses de seus associados; V – Elaborar o orçamento anual; VI – Apresentar a Assembleia Geral, na reunião anual, o relatório de sua gestão e prestar contas referentes ao exercício anterior; VII – Admitir pedido de inscrição de associados; VIII – Acatar pedido de demissão voluntária de associados.

Dr. Raimundo P. Cavalcante
Advogado
OAB/PA 3776
0018435807 985783513